

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L. E. I. Nº 1.333, de 31 de MAIO de 1966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 25/5/1966, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o "CENTRO DOS MOTORISTAS DE JUNDIAÍ", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Leandro Favaro
(Pedro Favaro)
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e seis.

Mário Ferraz de Castro
(Mário Ferraz de Castro)
DIRETOR ADMINISTRATIVO